



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA ESTADO DA BAHIA

### PROJETO DE LEI N.º 11, de 16 de novembro de 2015.

Institui no Município a Semana do Bebê de Glória - BA.

**A Prefeita Municipal de Glória, Estado da Bahia**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana do Bebê de Glória na segunda semana do mês de maio de cada ano.

**Art. 2º** As atividades alusivas serão regulamentadas com as dotações orçamentárias específicas bem como através de doações de terceiros e repasses advindos do Estado e da União e serão regradas por cronograma a ser elaborado pelo Executivo Municipal em parceria com as instituições que fizerem parte de sua organização.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL GLÓRIA, em 16 de novembro de 2015.

**Ena Vilma Pereira de Souza Negromonte**  
Prefeita Municipal